



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 12/CONSUNI/UFFS/2020

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e quatro  
2 minutos, através de teleconferência pela plataforma Cisco WebEx, foi realizada a 6ª Sessão  
3 Ordinária de 2020 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da  
4 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Vice-Reitor Gismael Francisco Perin. **Fizeram-se**  
5 **presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Claunir Pavan (Presidente da Câmara de  
6 Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)), Jeferson Saccol Ferreira  
7 (Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)) e Patrícia Romagnoli  
8 (Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC)).  
9 **Diretores de Campi:** Marcos Antônio Beal (Campus Realeza), Bruno München Wenzel  
10 (Campus Cerro Largo), Martinho Machado Junior (Campus Laranjeiras do Sul), Luís  
11 Fernando Santos Corrêa da Silva (Campus Erechim) e Roberto Mauro Dall'Agnol (Diretor do  
12 Campus Chapecó). **Representantes Docentes:** Demétrio Alves Paz e Renan Costa Beber  
13 Vieira (Campus Cerro Largo); Adriana Remião Luzardo, Milton Kist e João Alfredo Braidá  
14 (Campus Chapecó); Ulisses Pereira de Mello e Luiz Felipe Leão Maia Brandão (Campus  
15 Erechim); Luiz Carlos de Freitas e Luciano Tormen (Campus Laranjeiras do Sul); Alessandra  
16 Regina Müller Germano (Campus Passo Fundo); Gilza Maria de Souza Franco, Marcos  
17 Leandro Ohse (Campus Realeza). **Representantes dos técnico-administrativos em**  
18 **educação:** Adenise Clerici (Campus Cerro Largo), Eloir Faria de Paula (Campus Laranjeiras  
19 do Sul), Luana Angélica Alberti (Campus Erechim) Marcelo Zvir de Oliveira (Campus Passo  
20 Fundo), Dariane Carlesso (Campus Chapecó). **Representantes dos discentes:** Maurício Zinn  
21 Klemann (Campus Chapecó), Vanessa Regina Trentin Zoraski (Campus Erechim), Jackson  
22 Pagno Lunelli (Campus Passo Fundo), Felipe Eduardo Krein (Campus Cerro Largo).  
23 **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:**  
24 representante docente Rosemar Ayres dos Santos, representante docente Rosane Rossato  
25 Binotto, representante docente Vicente Neves da Silva Ribeiro, representante docente Sergio  
26 Luiz Alves Junior, representante docente Jeronimo Sartori, representante docente Halfred  
27 Carlos Ribeiro Junior, representante docente Gentil Ferreira Gonçalves, representante docente  
28 Jossimara Poletini, representante docente Izabel Aparecida Soares, representante TAE  
29 Roseana Tenutti Setti, representante TAE Ana Paula dos Santos, representante discente Lucas  
30 Ferreira das Neves, representante discente Pietra Picolo Antunes. **Faltaram à sessão sem**  
31 **apresentar justificativa:** O Diretor do Campus Passo Fundo Julio Cesar Stobbe, o  
32 representante discente Renan Henrique da Silva, o representante da comunidade regional de  
33 SC Jandir Jose Selzler e representante da comunidade regional do RS Eni Araújo Malgarin.  
34 **Da Comunidade Regional participaram os seguintes conselheiros:** João Costa de Oliveira  
35 (representante da comunidade regional do Estado do PR). Após realizada a abertura da sessão  
36 e conferência do quórum regimental, passou-se ao **expediente**, que teria como primeiro ponto  
37 a apreciação de três atas, porém tendo em vista a mudança da secretaria da SECOC, em  
38 virtude de férias, as atas estavam em fase final de elaboração, de modo que, serão apreciadas,  
39 na próxima sessão ordinária, a realizar-se em agosto. Na sequência, durante as **comunicações**  
40 da mesa, o presidente relatou a respeito do encaminhamento da PROPLAN, de um documento  
41 que trata sobre o monitoramento das ações para conhecimento dos conselheiros. Também  
42 comentou a respeito da nota enviada pela Procuradoria Federal à SECOC, em que solicita,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

43 entre outras questões, o posicionamento deste conselho sobre o seguinte: “tendo em conta que  
44 o órgão colegiado superior não enfrentou durante a sessão extraordinária os argumentos  
45 contidos no parecer técnico que fundamentou o veto do reitor, oportunizar para, caso  
46 entendam os seus membros e assim deliberem, seja complementado o ato decisório com  
47 imprescindível motivação, ora inexistente, de modo a afastar possível alegação de nulidade”.  
48 Falou também, que na mesma nota técnica há outras questões a serem tratadas. Informou que,  
49 desta forma, possivelmente, será colocado como ponto de pauta para a próxima sessão  
50 ordinária, a possibilidade de deliberação deste conselho sobre o encaminhamento ou não à  
51 Procuradoria Federal, desta solicitação. O conselheiro Claunir Pavan, presidente da Câmara  
52 de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), relatou a respeito do  
53 Processo 23.205.004886/2020-11, que tratava da solicitação de revogação da Resolução nº  
54 06/2014, alterada pela Resolução nº 06/2016, solicitação essa que foi aprovada. O conselheiro  
55 Jeferson Saccol Ferreira, presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)  
56 relatou em relação às matérias deliberadas, referindo-se à designação de relatoria relativa ao  
57 Processo 23.205.006753/2020-80, que foi aprovada. A segunda matéria da CGAE, referia-se  
58 ao Processo 23.205.005486/2020-23, que tratava do Ofício 01/2020 do CONSUNI, matéria  
59 essa que também obteve aprovação. A conselheira Patrícia Romagnoli, presidente da Câmara  
60 de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) fez o relato da CPPGEC,  
61 referente à primeira matéria, o Processo 23.205.005345/2020-19, que tratava do pedido de  
62 alteração da Resolução conjunta nº 01/2015 CONSUNI, alterada pela Resolução conjunta nº  
63 01/2018 CONSUNI, que por sua vez foi alterada pela Resolução conjunta nº 01/2019  
64 CONSUNI, com pedido de vistas por parte do conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro. A  
65 segunda matéria, tratava do Processo 23.205.006308/2020-10, que resultou na publicação da  
66 Resolução nº 09/2020 do CONSUNI. Findados os relatos das câmaras temáticas, o presidente  
67 passou a palavra às comunicações dos conselheiros. O conselheiro Vicente Neves da Silva  
68 Ribeiro, convidou a todos para a Semana Acadêmica do Curso de História, do Campus  
69 Chapecó, a iniciar-se no dia vinte de julho. O conselheiro Luís Fernando da Silva, realizou um  
70 comunicado ao Conselho a respeito das ações realizadas por um grupo de professores do  
71 Campus Erechim, em parceria a Prefeitura Municipal no combate à COVID-19. O conselheiro  
72 Luís de Freitas por sua vez, comunicou a todos a respeito do lançamento de um livro,  
73 vinculado ao Grupo de Pesquisa "Questão Agrária, Juventude Rural, Trabalho, Cultura e  
74 Educação Camponesa. Em seguida, o presidente fez um esclarecimento à conselheira Dariane  
75 Carlesso a respeito da comunicação anterior da mesa. Não havendo mais comunicações por  
76 parte dos conselheiros, o presidente passou em seguida para a ordem do dia. Realizando a  
77 leitura dos sete pontos de pauta: 2.1 Indicação de Ouvidor para análise e aprovação do  
78 Consuni – Análise do Parecer produzido pelo conselheiro Vicente Ribeiro, com base no  
79 pedido de vista apresentado. 2.2. Processo nº 23205.004017/2018-72: Proposição de  
80 alteração da Resolução nº 4/CONSUNI/2013 - Continuidade da discussão do parecer do  
81 relator Milton Kist. Parecer nº 3/CONSUNI /UFFS/2020, iniciada na 6ª sessão extraordinária  
82 de 03/07/2020. 2.3 Processo nº 23205.001086/2020-49: Dias Não Letivos (conforme previsão  
83 no Calendário Acadêmico da UFFS) e possibilidade de Compensação de Trabalho - Análise  
84 de veto; - Art. 17, inciso XVII, do Estatuto da UFFS; - Art. 82. Regimento Interno do  
85 Consuni. 2.4 Processo nº 23205.001580/2019-70: Análise da proposição de minuta do novo  
86 Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) - Análise do parecer do relator  
87 Bruno Wenzel. Parecer nº 21-CONSUNI-UFFS-2019. 2.5 Processo nº 23205.004478/2017-  
88 64: Celebração de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Candió – PR - Análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

89 do parecer do relator Luiz Felipe Leão Maia Brandão. Parecer nº 06-CONSUNI-UFFS-2020.  
90 2.6 Processo nº 23205.002710/2019-91: Alteração de regime de trabalho de docente -  
91 DANIELA AUGUSTIN SILVEIRA - Análise do parecer do relator Éverton de Moraes  
92 Kozenieski. Parecer nº 04-CONSUNI/UFFS-2020. 2.7 Processo nº 23205.004432-2020-41  
93 Propõe alteração da Resolução nº 12-2013-CONSUNI-CA - Análise do Parecer do relator  
94 Demétrio Alves Paz. O presidente solicitou que fosse feita a retirada do item 2.1, que tratava  
95 do pedido de vistas do conselheiro Vicente Ribeiro em relação à ouvidoria, uma vez que, por  
96 solicitação do conselheiro, alegando que não conseguiu apresentar a tempo o documento, este  
97 pediu a retirada, tendo a concordância pelo Conselho. O conselheiro Vicente questionou o  
98 presidente a respeito do prazo de entrega de seu pedido, tendo em vista que ele findava em um  
99 sábado, e se dessa forma, ele poderia ser entregue ainda na segunda-feira subsequente, neste  
100 sentido, o presidente confirmou. Em seguida, o presidente informou o Conselho a respeito da  
101 solicitação recebida pela presidência, da parte do Conselheiro Vicente, pela solicitação de  
102 inclusão de item de pauta em regime de urgência à Presidência do CONSUNI e à Secretaria  
103 dos Órgãos Colegiados. “Nos termos do §3º do art. 38 do Regimento Interno do CONSUNI,  
104 solicito a inclusão de item de pauta em regime de urgência na Sessão Ordinária do Pleno do  
105 CONSUNI de dezesseis de julho de dois mil e vinte: - Proposta de alteração da Resolução nº  
106 3/CONSUNI/UFFS/2020 visando autorizar a realização de atividades práticas presenciais nas  
107 fases finais dos cursos da área da saúde da UFFS durante o período da pandemia. Minuta de  
108 Resolução: Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução Nº 3/CONSUNI/UFFS/2020, inserindo o  
109 inciso VII e os parágrafos 3º e 4º: “Art. 4º Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades,  
110 observadas as recomendações e determinações institucionais, municipais, estaduais e federais  
111 referentes à prevenção de transmissão e o enfrentamento da emergência de saúde pública  
112 decorrente do surto epidêmico do novo Coronavírus: (...) VII - Realização de atividades  
113 práticas presenciais de componentes curriculares de estágio curricular supervisionado e  
114 internato dos cursos da área da saúde da UFFS, mediante a autorização do colegiado de curso  
115 e o cumprimento do conjunto dos requisitos estabelecidos no art. 2o.” (...) § 3º Caberá à  
116 Universidade garantir as condições pedagógicas e sanitárias para que os estudantes e  
117 professores desenvolvem as atividades mencionadas no inciso VII, garantindo o pagamento  
118 de insalubridade para os professores, o seguro pra estudantes e professores e o fornecimento  
119 de EPIs adequados. § 4º A Reitoria terá 10 dias para apresentar, para apreciação do Consuni e  
120 ouvidos os cursos envolvidos, a atualização da execução orçamentária para os gastos  
121 necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no inciso VII”. Art. 2º Esta  
122 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Justificativa: A partir de junho de 2020  
123 passaram a estar permitidas atividades de caráter presencial, especialmente as atividades  
124 práticas, nas instituições de educação superior dos estados de inserção da UFFS.  
125 Considerando a contribuição dos estudantes da área de saúde para a rede básica, propomos  
126 alterar a Resolução nº 3 CONSUNI/UFFS/2020 visando autorizar a realização de atividades  
127 práticas presenciais nas fases finais dos cursos da área da saúde da UFFS durante o período da  
128 pandemia, envolvendo assim os estudantes que poderão dar uma contribuição mais efetiva no  
129 atendimento à população”. Realizada a leitura da solicitação e da justificativa do conselheiro,  
130 o presidente não acolheu a proposta, justificou sua decisão baseado que isto estaria sendo  
131 construído pela comissão criada na sessão passada, que o conselheiro retirasse seu item. O  
132 conselheiro Vicente acolheu a solicitação, reconhecendo que o item fosse encaminhado à  
133 comissão para avaliação. O conselheiro Bruno solicitou então esclarecimento a presidência a  
134 respeito de um texto produzido por ele em sessão extraordinária anterior, que abrangia a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

135 retomada das atividades práticas as fases finais de todos os cursos da área de saúde, tendo em  
136 seguida o presidente prestado os esclarecimentos a respeito. A conselheira Adriana Remião  
137 Luzardo comentou a respeito do item levantado anteriormente, a respeito dos cursos da área  
138 da saúde, agradeceu a preocupação e ressaltou que concordava na não necessidade da  
139 publicação de uma nova resolução a respeito, e informou o Conselho a respeito da Semana  
140 Acadêmica do Curso de Enfermagem. O presidente solicitou se havia aprovação do Conselho  
141 em relação a ordem do dia a partir do item 2.2 portanto, sendo atendido pelos conselheiros. O  
142 conselheiro Luís Felipe Leão Maia Brandão, comunicou que o conselheiro suplente Everton  
143 de Moraes Kozenieski, que encontra-se em férias e sua titular encontra-se de licença  
144 maternidade, não teria condições de acompanhar a discussão do item de pauta 2.6 e fazer seu  
145 relato, de forma que o conselheiro questionou se esse item seria retirado da pauta ou ele  
146 poderia fazer a leitura do parecer, tendo a presidência concordado com a segunda opção,  
147 mantendo assim, o item 2.6 na ordem do dia. O presidente passou ao ponto **2.2. Processo nº**  
148 **23205.004017/2018-72: Proposição de alteração da Resolução nº 4/CONSUNI/2013,**  
149 ponto iniciado na sessão anterior. O conselheiro Milton Kist ressaltou as discussões já  
150 iniciadas anteriormente, e sugeriu que fossem discutidas emendas ou destaques,  
151 principalmente no artigo dezesseis, que referia-se sobretudo ao vínculo dos TAEs com as  
152 fundações de apoio; tendo em seguida, a conselheira Dariane Carlesso e o conselheiro Claunir  
153 Pavan, apresentado suas propostas de redação para o artigo mencionado. O conselheiro  
154 Milton Kist, disse ser favorável à proposta da conselheira Dariane e solicitou esclarecimentos  
155 ao conselheiro Claunir Pavan a respeito da sua proposta. Neste sentido, o conselheiro Pavan  
156 apontou a necessidade da inclusão do acordo da chefia, sugerindo-a à proposta da conselheira  
157 Dariane. O conselheiro Milton apontou que o limitador de horas já estava previsto em outro  
158 momento da resolução e, após inclusão da redação da proposta acordada, seguiu para outro  
159 artigo da resolução, esclarecendo também que havia sido realizada uma correção na  
160 numeração dos artigos. Sendo assim, o presidente solicitou que o relator encaminhasse a peça  
161 com as alterações para à SECOC e solicitou a aprovação da alteração da resolução. Porém, o  
162 conselheiro Claunir Pavan ponderou a retirada do artigo vinte e quatro, tendo o relator  
163 acatado sua solicitação. O conselheiro Eloir Faria de Paula, solicitou ao relator da matéria, um  
164 esclarecimento referente a terminologia de "novos projetos" por "novas seleções", tendo em  
165 vista que um mesmo projeto poderia possuir mais de uma seleção durante sua execução.  
166 Neste sentido, a presidência e o relator esclareceram a questão. O conselheiro Milton solicitou  
167 que, após a SECOC compilar a peça, retornasse o documento para sua avaliação, para  
168 posteriormente ser publicada. Sendo assim, a presidência questionou a todos se havia  
169 consenso pela aprovação da alteração da Resolução nº 04/2013 CONSUNI, sendo ratificado  
170 pelo Conselho. Dando continuidade, a presidência passou ao item **2.3 Processo nº**  
171 **23205.001086/2020-49: Dias Não Letivos (conforme previsão no Calendário Acadêmico**  
172 **da UFFS) e possibilidade de Compensação de Trabalho.** O presidente fez um breve  
173 histórico a respeito do item, e leu o parecer da Procuradoria Federal, que fundamentava o veto  
174 do reitor. Em seguida, o conselheiro Jonas Goldoni apresentou a questão dos dias não letivos,  
175 explicando que os problemas continuariam caso o veto permanecesse, tendo o conselheiro  
176 Claunir Pavan em seguida, afirmado que não haviam condições atuais que permitissem a  
177 aprovação da compensação de trabalho por dias não letivos. Desta forma, entrou-se em  
178 regime de votação, com a seguinte proposição: "De acordo com a manutenção do veto nº  
179 01/2020". A votação foi aberta, tendo como opções: **A- Sim B- Não e C- Abstenção.** O  
180 presidente lembrou que para aprovação da matéria, seria necessária maioria absoluta,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

181 referindo-se a vinte e oito votos, portanto. Realizada a votação, a opção A recebeu dez votos,  
182 a opção B recebeu cinco votos, e a opção C registrou vinte e um votos. Dessa forma, portanto,  
183 houve a aprovação do veto. Seguindo a ordem do dia, passou-se para o item **2.4 Processo nº**  
184 **23205.001580/2019-70: Análise da proposição de minuta do novo Regimento Interno da**  
185 **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, com análise do parecer do conselheiro Bruno  
186 Wenzel, que referia-se ao Processo 23.205.001580/2019-70. A presidência passou a palavra  
187 para que o relator fizesse a defesa do seu parecer. Realizada a leitura do mesmo, o relator  
188 manifestou seu voto favorável, conforme a minuta substitutiva também apresentada. Em  
189 seguida, o conselheiro Luís Fernando da Silva ressaltou a importância da CPA, sendo  
190 corroborado pelo relator, conselheiro Bruno, que também ressaltou a importância da CPA no  
191 que refere-se aos avanços na avaliação da gestão. A presidência então, realizou colocações  
192 acerca da CPA, e solicitou se havia consenso pela acolhida do parecer, sem prejuízo de  
193 emendas, sendo que, foi aprovado por consenso. O relator então, apontou alguns pontos que  
194 seriam mais nevrálgicos ao Conselho, e o conselheiro Jeferson Saccol sugeriu que houvesse  
195 para a composição da CPA, um egresso por *campus*, porém, o conselheiro Bruno, comentou  
196 que essa composição seria adequada aos NACs, e não a CPA em si. O conselheiro João Costa  
197 de Oliveira questionou a respeito de representações da comunidade externa para a composição  
198 da CPA e o conselheiro Vicente Ribeiro, em relação a indicação dos membros, sugerindo que  
199 fossem feitas assembleias para essa escolha. A presidência em seguida realizou alguns  
200 esclarecimentos, falando da dificuldade da composição de membros na CPA. O conselheiro  
201 Luis Fernando, também lembrou que comumente não há muitas pessoas interessadas em  
202 participar das comissões, de modo que a indicação por parte do diretor seria uma boa  
203 alternativa. O conselheiro Roberto Dall'Agnol falou a respeito da agilidade necessária na  
204 escolha dos membros, sendo que, o conselheiro João Costa de Oliveira, comentou a respeito  
205 dos desafios do envolvimento da comunidade externa nesses espaços, defendeu a interação  
206 nos espaços institucionais. Em seguida, o conselheiro Marcos Beal abordou a importância que  
207 a comissão deve possuir, ao fundamentar e fornecer os dados avaliativos à gestão, para que a  
208 mesma faça seu planejamento e, em virtude disso, apresentou uma proposta de artigo,  
209 abordando outro ponto também, sobre a importância da secretaria para a construção desses  
210 dados. O conselheiro Bruno Wenzel apresentou então, as modificações na redação de acordo  
211 com as sugestões anteriores, chegando a um consenso com o conselheiro Jeferson Saccol e a  
212 conselheira Gilza Maria de Souza, pela inclusão de um quarto inciso, que tratasse  
213 especificamente dos egressos, desmembrando-os da comunidade regional e dos discentes,  
214 tendo em vista essa possível transição de categoria. Atendendo às sugestões do conselheiro  
215 João Costa de Oliveira, o relator acrescentou o prazo de quarenta e cinco dias para indicação  
216 de representante da comunidade regional, e tendo em vista a sugestão do conselheiro Vicente,  
217 a escolha foi mantida sob a égide da direção de campus, porém, com posterior homologação  
218 do Conselho de Campus. Passando a próxima sugestão, o conselheiro Marcos Antônio Beal  
219 defendeu que os relatórios de Avaliação da CPA fossem homologados pelo Consuni, porém o  
220 conselheiro Gentil Ferreira Gonçalves apresentou que o Conselho não pode fazer isso, em  
221 virtude do caráter independente da CPA, mas que sim, poderia realizar a apreciação e  
222 encaminhamentos de providências. O conselho aprovou a prorrogação de mais uma hora para  
223 discussão desse item. O conselheiro Jeferson Saccol concordou com a colocação do  
224 conselheiro Gentil. O relator ressaltou ainda, que os relatórios dessem subsídio à elaboração  
225 do PDI. A conselheira Patrícia Romagnolli apontou que a redação "deverá encaminhar"  
226 atribuída obrigações à CPA, o que talvez não pudesse ser realizado, tendo porém, o conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

227 Marcos Beal esclarecido a questão em seguida, propondo uma nova redação para esse  
228 aspecto, contudo, mantendo ainda assim, um vínculo entre o Consuni e a CPA. Em seguida,  
229 os conselheiros Jeferson Saccol e Marcos Beal debateram a respeito do ciclo avaliativo do  
230 SINAES. O relator sugeriu suprimir esse aspecto da redação, a fim de simplificar a peça,  
231 sendo que, houve concordância dos conselheiros. O conselheiro Marcos Beal defendeu a  
232 necessidade de uma secretaria, porém, a presidência, levantou o problema da pouca  
233 disposição de servidores, de modo que o conselheiro concordou em continuar por enquanto,  
234 da maneira como a CPA está organizada. Sendo assim, o presidente consultou o pleno acerca  
235 da aprovação da peça, havendo consenso por parte do conselho. Passou-se então para o ponto  
236 **2.5 Processo nº 23205.004478/2017-64: Celebração de Cooperação Técnica com a**  
237 **Prefeitura Municipal de Candói – PR.** A palavra foi passada ao relator Luís Felipe Leão  
238 Maia Brandão, para defesa do seu parecer. Realizada a leitura do mesmo, o conselheiro  
239 declarou-se favorável à criação das novas vagas da qual tratava a peça. O conselheiro  
240 Martinho Machado Junior, ressaltou as parcerias que estavam sendo executadas e a  
241 importância dos cursos de alternância, apoiando a decisão da relatoria. O conselheiro João  
242 Alfredo Braidá solicitou um esclarecimento referente ao voto do relator, no sentido de que o  
243 texto ficasse adequado ao que se estaria propondo no processo, quanto à questão das turmas e  
244 vagas, neste sentido, houve acordo pelo ajuste do texto do voto do relator. Sendo assim, a  
245 presidência questionou os conselheiros pela aprovação do voto do relator, tendo sido acolhido.  
246 O presidente solicitou a prorrogação por mais trinta minutos da sessão, objetivando que os  
247 dois últimos pontos de pauta fossem vencidos, tendo o conselho concordado e concedido a  
248 prorrogação, passando a presidência de imediato, ao ponto **2.6 Processo nº**  
249 **23205.002710/2019-91: Alteração de regime de trabalho de docente - DANIELA**  
250 **AUGUSTIN SILVEIRA.** O conselheiro Luís Brandão realizou a leitura do parecer,  
251 conforme já acordado anteriormente, na discussão da ordem do dia, e expressou o voto  
252 favorável do relator Everton de Moraes Kozenieski. Não havendo nenhuma colocação por  
253 parte dos conselheiros, a presidência submeteu a peça à votação, sendo que o conselho  
254 aprovou por consenso. Em seguida, passou-se para o último ponto da pauta, **2.7 Processo nº**  
255 **23205.004432-2020-41 Propõe alteração da Resolução nº 12-2013-CONSUNI-CA.** O  
256 relator Demétrio Alves Paz realizou a leitura de seu parecer, votando favorável à alteração da  
257 resolução. Não havendo nenhuma colocação por parte dos conselheiros, a presidência  
258 submeteu a peça para votação, tendo obtido consenso. O presidente agradeceu o trabalho do  
259 conselho, na data de hoje, e parabenizou pela conclusão da pauta proposta, havendo ainda  
260 tempo hábil, os conselheiros Demétrio Alves Paz e Dariane Carlesso, requisitaram  
261 esclarecimentos, sendo que a presidência respondeu aos questionamentos e não havendo  
262 nenhuma manifestação, encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta e um minutos da  
263 qual eu, Solange Baldissera, secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que,  
264 aprovada, será assinada pelo presidente e por mim.